



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - EST. ALAGOAS



1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ

Praça dos Palmares, 36, Edf. Delmiro Gouveia, 6º Andar FONE: (82-3223-4429)

OFICIAL: Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
Oficial Substituto: João Toledo de Albuquerque



Protocolo Auxiliar: 273.596/2021 MCN

P 69 D 1002

Protocolo Geral N.º 553.778 - Livro 1-CP em 03.08.2021.
Certifico e dou fé, que registrei no Registro Geral, Livro 02, ficha 01, na Matrícula n.º 166.058 a CONSOLIDAÇÃO PROPRIEDADE, Requerimento de 01.07.20, referente ao APARTAMENTO SOB N.º 403, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PREMIUM RESIDENCE", situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n.º 3565, no bairro de Mangabeiras, nesta cidade, conforme R.3-166.058 em 27.09.2021.

Emolumentos: R\$ 3.564,02

Maceió, 27 de setembro de 2021.

André Toledo de Albuquerque
Oficial Substituto

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Roxo
ACB85180-CZN1
28/09/2021 09:09
Doc. Solicitante: **5.522/0001-21
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

QTD/ATO	EMOLUM.
1 Consolidação da Propriedade	R\$ 3 108,73
1 TSNR	R\$ 153,44
1 Prenotação 17	R\$ 42,80
1 Selo Registro - 8	R\$ 199,83
2 Sist. Proc. Dados 17	R\$ 8,60
3 Microfilmagem 17	R\$ 12,90
1 Vias Excedentes 17	R\$ 5,72
1 Certidão - 17	R\$ 30,00



DATA

Sélio Darci Corqueira de Albuquerque
OFICIAL

MATRÍCULA

166058

FICHA

01

Maceió, 10 de setembro de 2014

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB Nº 403, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PREMIUM RESIDENCE", situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3565, no bairro de Mangabeiras, nesta cidade, no 4º pavimento, com os seguintes cômodos e Áreas: Cômodos- sala de estar/jantar, varanda, circulação, suíte principal, suíte com wc reversível, quarto social, cozinha e área de serviço integrados e laje técnica para split. Áreas Reais: Área privativa- 72,55m²; Área comum- 68,47m²; Área total- 141,02m²; Áreas Equivalentes: Área privativa- 71,26m²; Área comum- 43,52m²; Área total- 114,78m²; Fração Ideal- 0,016959, com direito a 01 área coberta no subsolo 02, para estacionamento de 02 veículos de pequeno porte; edificado no terreno próprio, constituído dos lotes 18, 19 e 20, da quadra 02, do Loteamento Jussara, com as seguintes características: frente 36,31m, limitando-se com a Avenida Comendador Gustavo Paiva, divididos em dois segmentos: partindo do lado esquerdo com um ângulo interno de 76°39' mede 34,51m, em seguida com um ângulo interno de 133°47' mede 1,80m e encontra o lado direito, formando com este um ângulo interno de 148°22'; fundos 34,02m, limitando-se com o prédio nº 42, da Rua Leopoldo Araújo Amorim, o fundo forma com o lado direito um ângulo interno de 85°31' e com o lado esquerdo um ângulo interno de 95°40'18"; lado direito 30,56m, limitando-se com a Rua Leopoldo Araújo Amorim; lado esquerdo 36,71m, limitando-se com o prédio nº 3603, da Avenida Comendador Gustavo Paiva. Área: 1.173,75m².

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PLACIC LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ nº 05.535.398/0002-65.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, Matrícula nº 150.620, em 21.03.2012 e Averbação de Construção AV.4-150.620, em 10.09.2014.

Conforme Certidão 1698-SPU/AL de 26.08.2011 o imóvel não configura propriedade da União.

Maceió, 10 de setembro de 2014. Eu, *Maria José Conceição dos Santos* escrevente a digitei. O OFICIAL:

João Toledo de Albuquerque
Oficial Substituto

R. 2042 F. 14.53

R.1-166.058 - Protocolo nº 430.939 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTES:** DANIEL MIRANDA FELIPPU, servidor público, CI nº 1232102-SSP/AL, CPF nº 008.038.904-00 e sua esposa JULIANA SOARES TENÓRIO MIRANDA FELIPPU, enfermeira, CI nº 176.832-COREN/AL, CPF nº 043.156.364-01, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade. **TRANSMITENTE:** CONSTRUTORA PLACIC LTDA, CNPJ nº 05.535.398/0002-65, com sede nesta cidade, representada por sua procuradora Waldeli de Lima Medeiros, conforme procuração arquivada neste registro. **TÍTULO:** CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA -Nº do Contrato 16.161/22, com força de escritura pública, assinado em 16.12.2014. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$ 314.776,19. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI, arquivada neste registro. Quite com a municipalidade e com o condomínio. Apresentadas em nome da vendedora as certidões da Lei nº 7.433/85, bem como a a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no âmbito RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 29 de janeiro de 2015. Escrevente Autorizado: *Luiz Gustavo Ferreira Xavier*

R.2-166.058 -Protocolo nº 430.939 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** DANIEL MIRANDA FELIPPU e sua esposa JULIANA SOARES TENÓRIO MIRANDA FELIPPU, qualificada no R.1-166.058. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 1º § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Maceió, 10 de setembro de 2014

Luiz Gustavo Ferreira Xavier
Escrevente Autorizado



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

ACB85008-VM23

29/09/2021 14:17

Doc. Solicitante: 05.5220001-21

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjaj.jus.br>

MATRÍCULA
166058FICHA
01
VERSO

EMPRÉSTIMO - POUPEX, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.655.522/0001-21, representada por suas procuradoras Ivone Rodrigues Santos e Leila de Fátima Mota Gomes, conforme procuração arquivada neste registro. TÍTULO: Constante do R.1-166.058. VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$ 285.348,86. Com as condições constantes do título. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida, os Devedores/Fiduciantes, alienam a Credora, em caráter fiduciário, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 29 de janeiro de 2015. Escrevente Autorizado:

Carlos dos Santos Felício

R.2062.F.1104.

R.3-166.058 - Protocolo nº 553.778 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, acima qualificada, representada pelo procurador Aureo Oliveira Neto, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida, relativa ao Contrato registrado no R.1/2-166.058, consolidou em seu favor, nos termos do § 7º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel acima, no valor de 358.390,22, conforme Requerimento de 01.07.2021, em virtude da não purgação da mora pelos devedores fiduciantes: DANIEL MIRANDA FELIPPU e sua cônjuge JULIANA SOARES TENÓRIO MIRANDA FELIPPU. Fornecida Certidão por este Cartório em 02.06.2021, onde consta que os devedores foram citados por edital nos dias 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de março/21, na Imprensa Local, e que até a data da certidão não houve purgação da mora. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 013504/21-36. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 27 de setembro de 2021. Escrevente Autorizado:

Maria José Conceição dos Santos

P.09.D.1002

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 1º § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Maceió, 27 de setembro de 2021.

Luiz Gustavo Ferreira Xavier
Escrevente Autorizado